

PORTARIA Nº 26/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/13385.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 57,0999HA, situada no município de ALTO ARAGUAIA-MT, denominada "SÍTIO JACARÉ I".

Perímetro: 3.145,50 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AAU-M-4485	-53°17'05,154"	- 17°18'49,353"	689,57	AAU-M-4479	156°52'	669,23	CNS: 06.421-2 Mat. 11221 Sítio Jacaré
AAU-M-4479	-53°16'56,253"	- 17°19'09,370"	720,01	AAU-M-4478	255°06'	781,2	Fazenda Jacaré
AAU-M-4478	-53°17'21,818"	- 17°19'15,897"	674,97	AAU-P-15649	307°25'	13,2	Córrego Jacaré
AAU-P-15649	-53°17'22,173"	- 17°19'15,636"	673,18	AAU-P-15650	352°28'	82,37	Córrego Jacaré
AAU-P-15650	-53°17'22,538"	- 17°19'12,980"	672,93	AAU-P-15651	326°44'	88,38	Córrego Jacaré
AAU-P-15651	-53°17'24,179"	- 17°19'10,576"	670,0	AAU-P-15652	343°33'	115,82	Córrego Jacaré
AAU-P-15652	-53°17'25,289"	- 17°19'06,963"	669,97	AAU-P-15653	344°25'	102,87	Córrego Jacaré
AAU-P-15653	-53°17'26,224"	- 17°19'03,740"	665,52	AAU-P-15654	357°30'	71,09	Córrego Jacaré
AAU-P-15654	-53°17'26,329"	- 17°19'01,430"	664,78	AAU-P-15655	347°17'	53,83	Córrego Jacaré

AAU-P-15655	-53°17'26,730"	- 17°18'59,722"	664,2	AAU-P-15656	313°58' 89,41	Córrego Jacaré
AAU-P-15656	-53°17'28,909"	- 17°18'57,703"	663,81	AAU-P-15657	329°19' 129,09	Córrego Jacaré
AAU-P-15657	-53°17'31,139"	- 17°18'54,092"	663,65	AAU-P-15658	322°19' 71,79	Córrego Jacaré
AAU-P-15658	-53°17'32,625"	- 17°18'52,244"	662,83	AAU-P-15659	337°43' 37,31	Córrego Jacaré
AAU-P-15659	-53°17'33,104"	- 17°18'51,121"	662,62	AAU-M-4486	15°35' 18,67	Córrego Jacaré
AAU-M-4486	-53°17'32,934"	- 17°18'50,536"	663,5	AAU-M-4485	87°27' 821,23	CNS: 06.421-2 Mat. 11221 Sítio Jacaré

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7a73b928

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar